



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº. 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018

Via Jurídico
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA ÂMBITO DO CONVÊNIO 856462/2017 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Dr. Belmino Correia, 1500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54740-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Izabel Cristina de Jesus Macedo de Oliveira**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.569.488 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 428.057.674-20, residente e domiciliada na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 52, Jardim Primavera, Camaragibe/PE, CEP: 54753-180, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 119/2018, Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 057/2018**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 057/2018** publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Eletrônico nº 057/2018**, com todos os seus anexos.
- b) Solicitação da Secretaria de Saúde, através do **Ofício nº. 402/2019 SAF/GAB/SMS**, com todos os seus anexos;



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DO PAULISTA ÂMBITO DO CONVÊNIO 856462/2017 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº. 119/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Nota de Empenho nº 2019-000000469

Atividade: 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Valor empenhado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. NATUREZA DESPESA	UN.	QTD.	VALORES (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração e impressão de cartilhas para promoção e divulgação do projeto	33903963	UN	10000	R\$ 19,88	R\$ 198.800,00
2	Confecção de adesivos para lixeiras de coleta seletiva A33:K101 de no mínimo 50(cinquenta) litros.	33903963	UN	425	R\$ 19,98	R\$ 8.491,50
3	Confecção de faixa publicitaria com 4,0m X 0,70m, lona plotado, em 04 cores. Com bastão e corda ou ilhós (conforme especificação quando na solicitação)	33903963	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
4	Elaboração e impressão de Apostilas para os Treinamentos - capa: 210x297mm, 4x0 cores Tinta Escala em Triplex 250g. Saída em CTP inclusa Miolo:40 págs, 210x297mm, única cor, escala em offset 75g. (01 apostila para os alunos (2000) e outra para o instrutor (100).	33903963	UN	2100	R\$ 15,90	R\$ 33.390,00
5	Confecção de Outdoor tamanho 8,60 x 2,90 m.	33903963	UN	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
6	Elaboração e impressão de cartilhas educacionais ambientais: Agentes ambientais da Água, Agentes ambientais da Energia, Agentes ambientais da Dengue, Agentes Ambientais de Reciclagem, dicionário o Ser Humano e o Meio Ambiente, Combate ao Aedes Aegypti, Saúde e Saneamento para alunos da rede pública municipal de ensino	33903963	UN	3000	R\$ 23,90	R\$ 71.700,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7	Elaboração e impressão de cartilhas educacionais ambientais: Agentes ambientais da Água, Agentes ambientais da Energia, Agentes ambientais da Dengue, Agentes Ambientais de Reciclagem, dicionário o Ser Humano e o Meio Ambiente, Combate ao Aedes Aegypti, Saúde e Saneamento para educadores, profissionais da educação, agente de saúde, líderes comunitários e profissionais da saúde e demais órgãos públicos	33903963	UN	800	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00
8	Confecção e impressão de milheiro de praguinhas adesivas tamanho 40x50 mm	33903963	MIL	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
9	Contratação de instrutor com experiência na área de Educação em Saúde Ambiental	33903606	H- AULA	580	R\$ 80,00	R\$ 46.400,00
10	Confecção e impressão de Certificados papel Couche 140g, A4,4x0 cores	33903963	un	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
11	Contratação de 04 Atores locais para realização de oficinas lúdicas, peças teatrais e apresentações com fantoches nos eventos	33903606	H- AULA	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00
12	Contratação de instrutor com experiência na área de Resíduos Sólidos	33903606	H- AULA	480	R\$ 50,00	R\$ 24.000,00
13	Contratação de instrutor com experiência em projetos de Reciclagem	33903606	H- AULA	480	R\$ 40,00	R\$ 19.200,00
14	Locação de datashow	33903631	UN	56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
15	Locação de tela de projeção	33903631	UN	56	R\$ 80,00	R\$ 4.480,00
16	Locação de computador com teclado, mouse, monitor e nobreak	33903631	UN	56	R\$ 90,00	R\$ 5.040,00
17	Locação de aparelhagem de som, com (2) duas caixas de médio grave de 12" equipadas com tuita e corneta, amplificador de 700WRms e uma mesa de som com 4 canais de saída de áudio.	33903612	UN	56	R\$ 350,00	R\$ 19.600,00
18	Locação de Cadeiras	33903699	UN	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
19	Aluguel de Câmeras filmadoras para registro	33903959	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
20	Confecção e impressão de Crachás papel Couche 230g, 10x15cm, 4x0 cores, 2 Furos e cordão	33903963	UN	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
21	Confecção e impressão de blocos de anotação	33903963	UN	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

22	Confecção e impressão de Panfletos papel Couche 90g, A5, 4x1 cores	33903963	UN	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
23	Confecção e impressão de convites personalizados	33903963	UN	2000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
24	Confecção de folders formato 09(divulgação e programação)	33903963	UN	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
25	Contratação de instrutores para realização das oficinas.	33903606	H- AULA	1600	R\$ 150,00	R\$ 240.000,00
26	Contratação de 02 Educadores Sociais	33903606	H- AULA	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
27	Aluguel de diária de Tenda 8x5 (10 unidades para cada evento)	33903699	UN	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
28	Fornecimento de Água Mineral	33903699	UN	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
29	Confecção de discos de mídia gravável, CD-R	33903699	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
30	Criação da arte para materiais gráficos: Logomarca, Folder, Cartilhas, Panfletos, Bonés, Camisetas, Banners, Crachá, etc.	33903963	UN	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00
31	Aluguel de Caminhão para Coleta dos entulhos com motorista (6 X 25 diárias)	33903973	UN	150	R\$ 440,00	R\$ 66.000,00
32	Aluguel de 3 Veículos tipo passeio, 1.6 com 4 portas, com motorista, quilometragem livre e combustível x 60 diárias)	33903973	DIA	180	R\$ 344,50	R\$ 62.010,00
33	Contratação de 04 Técnico social	33903606	H- AULA	6580	R\$ 25,00	R\$ 164.500,00
TOTAL SERVIÇOS:						1.311.741,50
BENS						
1	Lixeiras para coleta seletiva+A33:K101 de no mínimo 50(cinquenta) litros. Fabricada em polietileno/polipropileno de alta densidade (PEAD) 100% virgem e injetado. Produto aditivado contra ação dos raios UV, placa de inox para apagar cigarros, possuir chave para abertura controlada, furo na parte inferior, boca projetada, com serigrafia da seleção que pode ser simples e em adesivo, nas cores: Azul - Papéis, Vermelho - Plásticos, Verde- Vidros, Amarelo - Metais, Preto - Madeira, Laranja- Pilhas e Baterias, Branco- Infectante, Marrom - Orgânico, Cinza - Não Reciclável	33903019	UN	425	R\$ 599,00	R\$ 254.575,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2	Kit Alimentação: lanche incluindo café, leite, pães, queijo, presunto, biscoitos, frutas, salgados e sucos variados distribuídos durante a realização das atividades das oficinas, palestras, ações e eventos.	33903007	UN	17700	R\$ 9,50	R\$ 168.150,00
3	Kit Dvd's educativos	33903016	UN	100	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
4	Aquisição de sacos plásticos para coleta de lixo - 100 L	33903019	PCT	500	R\$ 45,40	R\$ 22.700,00
5	Aquisição de Kit EPI	33903014	UN	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
6	Aquisição de sacos plásticos para coleta de lixo - 50l	33903019	PCT	500	R\$ 26,50	R\$ 13.250,00
7	Aquisição de Cartucho preto	33903016	UN	105	R\$ 122,00	R\$ 12.810,00
8	Aquisição de Cartucho colorido	33903016	UN	105	R\$ 119,65	R\$ 12.563,25
9	Mudas de plantas	33903031	UN	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
10	Saco de Lixo recicláveis (pact. de 100 und.)	33903019	PCT	357	R\$ 50,00	R\$ 17.850,00
11	Aquisição de cartuchos de toner	33903016	UN	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
12	Aquisição de Latão de massa plástica	33903014	UN	99	R\$ 90,00	R\$ 8.910,00
13	Aquisição de Sacos plásticos transparente	33903016	PCT	400	R\$ 22,45	R\$ 8.980,00
14	Aquisição de camisetas	33903023	UN	400	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
15	Máscara de proteção (pct c/ 50)	33903022	PCT	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
16	Aquisição de bolsa pasta em material reciclável para os participantes do treinamento	33903014	UN	400	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00
17	Aquisição de luvas de raspa cano curto (par)	33903028	UN	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
18	Papel de presente (pact. c/ 50 rolos com 3 folhas cada)	33903016	PCT	101	R\$ 63,00	R\$ 6.363,00
19	Aquisição de Bonés	33903023	un	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
20	Aquisição de Papel A4 (resma)	33903016	UN	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
21	Aquisição de bota de borracha, cano longo n 39 profissional	33903028	UN	227	R\$ 28,40	R\$ 6.446,80
22	Aquisição de Sacos plásticos transparentes grande	33903014	PCT	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
23	Aquisição Elástico roliço 1 peça com 100	33903014	PC	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
24	Aquisição de tinta spray para madeira envernizada	33903016	UN	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
25	Aquisição de canetas esferográficas, caneta escrita fina	33903016	CX	90	R\$ 32,00	R\$ 2.880,00
26	Aquisição Kilo de Acrilon	33903014	RO	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
27	Aquisição de lápis preto-nº 02, resistente	33903016	CX	100	R\$ 27,95	R\$ 2.795,00
28	Aquisição de Tesouras para papel e tecido	33903014	UN	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
29	Luvas descartáveis (cx c/ 100)	33903022	PCT	100	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
30	Papel kraft natural	33903016	UN	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
31	Aquisição de papel sulfite, 75g, 216x330 mm	33903016	CX	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
32	Aquisição de tesoura inox pequena sem ponta	33903016	DZ	100	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
33	Aquisição de tambor plástico para lixo com tampa	33903022	UN	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
34	Aquisição de Colas de silicone	33903014	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

35	Aquisição Metro de tecido atalhado	33903014	PC	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
36	Aquisição de bastão de cola quente	33903016	CX	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
37	Aquisição copo descartável	33903021	PCT	598	R\$ 2,50	R\$ 1.495,00
38	Aquisição de canetas Compactor (Cor Azul e preta)	33903016	UN	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
39	Pá p/ recolher lixo	33903022	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
40	Vassouras	33903022	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
41	Aquisição grampeador, tamanho médio 26/6	33903016	UN	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
42	Colher de madeira grande	33903022	UN	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
43	Aquisição de Pasta de papel revestida com plástico	33903016	UN	909	R\$ 1,10	R\$ 999,90
44	Aquisição de Panos de saco de algodão	33903014	UN	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
45	Copos recicláveis	33903021	UN	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
46	Aquisição de Tubinhos de tinta pva coloridos	33903014	UN	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
47	Aquisição de Papel E.V.A estampado	33903016	UN	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
48	Aquisição de pistola para cola quente pequena	33903016	UN	82	R\$ 10,80	R\$ 885,60
49	Jalecos descartáveis	33903022	UN	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
50	Aquisição Lápis Piloto	33903016	UN	200	R\$ 2,46	R\$ 492,00
51	Aquisição de Centos de olhos de bonecos	33903014	PCT	100	R\$ 4,58	R\$ 458,00
52	Álcool industrial 1 l	33903022	UN	90	R\$ 4,50	R\$ 405,00
53	Aquisição Alfinetes caixa com 360 pçs	33903014	CX	90	R\$ 4,20	R\$ 378,00
54	Tinta p/ tecido	33903022	UN	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
55	Aquisição de fita adesiva larga transparente	33903016	RO	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
56	Aquisição de DVD - Disco	33903016	UN	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
57	Aquisição de borracha branca, macia, nº 40	33903016	CX	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
58	Aquisição de lápis de cor grande.	33903016	CX	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
59	Aquisição de Papel E.V.A cores diversas	33903016	UN	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
60	Aquisição de grampo para grampeador 26/6	33903016	CX	101	R\$ 2,90	R\$ 292,90
61	Aquisição de Sacos de 20kg, de areia	33903014	SC	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
62	Aquisição de tinta guache não tóxica. Cx c/ 6 cores, 15ml	33903016	CX	101	R\$ 2,40	R\$ 242,40
63	Aquisição de Prancheta de madeira	33903016	UN	99	R\$ 2,40	R\$ 237,60
64	Aquisição de pincel nº 16 chato	33903016	UN	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
65	Aquisição de Folhas de lixa fina	33903014	UN	300	R\$ 0,60	R\$ 180,00
66	Aquisição de Prendedores de Plástico	33903014	PCT	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
67	Aquisição de Cartolina comum	33903016	UN	325	R\$ 0,45	R\$ 146,25
68	Aquisição de giz de cera, não tóxico, cores diversas	33903016	UN	109	R\$ 1,20	R\$ 130,80
69	Aquisição de Papel 40Kg	33903016	UN	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
70	Aquisição de cola branca de 90 gramas	33903016	UN	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
71	Aquisição de cartolina azul. 150g 50x66	33903016	UN	160	R\$ 0,45	R\$ 72,00
TOTAL BENS:						708.258,50
TOTAL GERAL:						2.020.000,00





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – DO DETALHAMENTO DO TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO.

6.1 Para execução do projeto serão realizadas 30 palestras, com a participação de no máximo 40 pessoas. Nas palestras serão utilizadas uma linguagem lúdica, artística e visual, com duração média de 40 minutos. O público alvo será: agentes comunitários, estudantes, professores e lideranças comunitárias e religiosas.

6.2 Serão realizadas 32 oficinas: 02 oficinas pedagógicas e arte com material reciclável para catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis; 10 oficinas nas escolas municipais para a sensibilização dos alunos quanto à importância da coleta seletiva, uso e reuso da água; 5 oficinas de fotografia tendo a educação em saúde ambiental com tema para os alunos envolvidos no projeto; 5 oficinas de vídeo com a temática de Saneamento e Meio Ambiente, público alvo serão os alunos envolvidos no projeto; 10 oficinas lúdicas nas escolas e nos equipamentos sociais da comunidade, público alvo serão os profissionais e os alunos envolvidos no projeto.

6.3 Realização de treinamento/capacitação para equipes de saúde, agentes comunitários, estudantes, professores e profissionais da rede municipal de educação, liderança comunitárias e religiosas e representantes de órgãos públicos para se tornarem multiplicadores. A capacitação deverá ser realizada em média para 40 participantes divididos em média 4 turmas, que serão formadas durante a execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

7.2. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste contrato.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº. 119/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

8.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

8.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1. Obedecer às especificações do item 6 constantes do Termo de Referência do **Processo nº. 119/2018**;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega do material, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

9.1.3. Realizar a entrega do material dentro do prazo estipulado;

9.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto, considerar-se-á como infração contratual;





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

9.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, compreendida todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste contrato;

9.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 119/2018**, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante:

10.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

10.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações das partes para a realização do objeto deste contrato;

10.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

10.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

10.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a **CONTRATANTE** e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato;

10.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos deste contrato;

10.1.8 À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste contrato;

10.1.9 O recebimento do objeto deste contrato será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 119/2018**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do **art. 38 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666** de 21/06/93, a **Lei nº 8.883** de 08/06/94, a **Lei nº 9.648** de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da **Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais combinações legais;

15.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço/fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa a executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do contrato;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado, para cada evento;

15.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das





PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

15.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de 25 de março de 2019 a 24 de março de 2020, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo

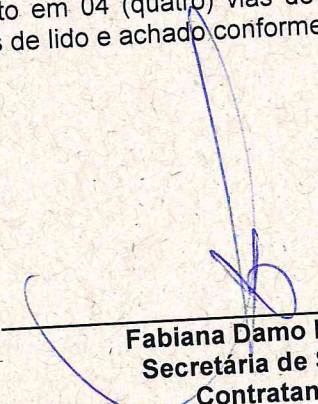
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

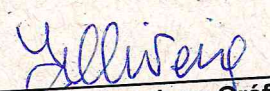
17.1. Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

17.2. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

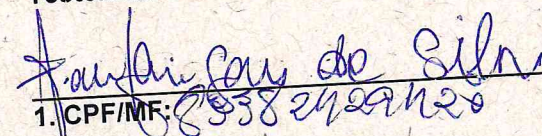
17.3. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

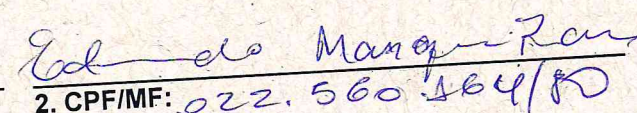
Paulista/PE, 25 de março de 2019


Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante


Izabel e Serviços Gráficos Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:


1. CPF/MF: 8382929120


2. CPF/MF: 022.560.164/80





PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho contínuo, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

Nº CONTRATO: 036/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 119/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 057/2018

PORTARIA DA CPL: Portaria nº 020/2018, do dia 02/01/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas.

CONTRATADA: IZABEL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME

CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de execução de projeto de educação em saúde ambiental no município do paulista âmbito do Convênio 856462/2017 com a fundação nacional de saúde - FUNASA

VALOR TOTAL: R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2019-000000469

ATIVIDADE(S): 4520 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental // ELEMENTO(S): 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa // FONTE(S): 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

PRAZO(S): Vigência de 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde contados da assinatura do instrumento contratual.

ASSINATURA: 25/03/2019

Paulista/PE, 25 de março de 2019

Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Fabiana Damo Bernart, Secretária de Saúde, nomeada pela Portaria 027/2019, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

Servidor/Fiscal: _____, Matrícula: _____

Secretária de Saúde

Ciente: Servidor/Fiscal

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 20/05/2019. D.O.U: ____/____/____. D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____



Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista
Departamento de Contabilidade

Nota de Empenho Nº 000000469

Data: 19/03/2019

Anexo: 0

Valor:

50.000,00

Órgão: 18
Unid.Orç. 18.201
Unid.Gestora: 18.201
Programa: 10 542
Nº da Ficha: 1649
Proj/Ativ/Op.Esp: 4520
Elem. Despesa 3390.39
SubElem. Orç: 0099
Fonte de Rec.: 12200000
SubElem. Emp.: 999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2905 CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNC
Modalidade: 1-Estimativo
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SEM APLICAÇÃO
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
SEM SUBELEMENTO

Fonte de Recurso (TCE) 20-Recursos de Convênios - Saúde

Mod. da Licitação
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 30848 IZABEL E ALBERTO LTDA ME
CPF/CNPJ: 20.737.267/0001-73

Insc. Mun: 80219

Insc. Estadual:

Ident.:

Endereço: AV. BELMIRO CORREIA, 1500

Bairro: CAPIBARIBE

CEP: 00.000-000

Cidade: SAO LOURENCO DA MATA

Fax:

Fone:

C/C: 13001547 -2

Cód.Banco: 033

Agência:

4045-

Unid. Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

Aq.

Histórico:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM
SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA NO AMBITO
DO CONVENIO 856462/2017 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
SAÚDE - FUNASA: PROCESSO 119/2018, PREGÃO 057/2018
CONFORME C.I DE Nº011/2019 DA SVS.

SubAções

Saldo Ant. Orç.

50.000,00

Valor Empenhado

50.000,00

Saldo Atual

0,0

Julio Soares Pereira
Agente Orçamentário

Maria Clara Rodrigues de Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
Mat: 37.426

sil